

destina-se à aquisição de artigos de escritório, impressos e papelaria; e Cr\$ 2.000.000,00, para conservação de veículos, aquisição de peças e acessórios.

Em Despesas Diversas, salienta-se a importância de Cr\$ 25.000.000,00, sob o item 491 - Encargos transitórios - para instalação da nova sede do Tribunal de Contas, destacando-se em seguida a parcela de Cr\$ 2.780.600,00, para utilidades contratuais: gás, telefone e energia elétrica, aluguéis de imóveis e taxas sobre próprios do Estado.

Nenhuma emenda foi apresentada, no prazo regimental, ao parágrafo em apreço.

Em conclusão, somos de parecer que nada obsta à aprovação do parágrafo 2.º, da proposta orçamentária para 1962, cujas despesas, conforme constatamos, obedecem aos preceitos legais em vigor.

Sala das Comissões, 17-10-1961.  
(a) Nagib Chalib - Relator.

Aprovado o parecer em reunião de 17-10-61

- Antônio Sampaio  
Presidente
- Luciano Nogueira Filho
- Pedro Paschoal
- Onofre Gosuen
- Domingos Leonardo Cerávolo
- José Magalhães Almeida Prado
- Hilário Torloni com restrições
- Jacob Pedro Carolo
- Leônidas Ferreira
- André Nunes Júnior
- Antônio Sampaio - com restrições

GOVERNO DO ESTADO

Nos termos regimentais, incumbiu-me o ilustre Presidente da Comissão de Finanças, de relatar o parágrafo 3.º da proposta orçamentária para o próximo exercício, e que compreende as dotações destinadas à Administração Superior do Estado (Governo do Estado).

Após cuidadoso estudo, apresento o meu parecer, com as conclusões a que cheguei.

A despesa prevista no projeto para o referido parágrafo, é da ordem de Cr\$ 292.437.000,00, e está assim distribuída:

	Cr\$
Governador do Estado	55.043.000,00
Vice-Governador do Estado	480.000,00
Assessoria Técnico Legislativa	32.489.000,00
Departamento de Estatística	103.152.000,00
Departamento Estadual de Administração	60.530.000,00
Serviços Diversos	40.743.000,00
<b>Total</b>	<b>292.437.000,00</b>

O total deste parágrafo representa 0,18% do total da despesa geral do Estado.

As dotações, assim se desdobram pelos seus elementos de despesa:

	Cr\$
Pessoal Fixo	119.524.752,00
Pessoal Variável	49.833.950,00
Material Permanente	49.833.950,00
Material de Consumo	10.575.330,00
Despesas Diversas	110.439.170,00
<b>Total</b>	<b>292.437.000,00</b>

Os acréscimos verificados na parte relativa a pessoal fixo decorrem, principalmente, da Lei n.º 6.043/61, que aumentou os vencimentos do funcionalismo em geral, conforme esclarecimentos prestados na mensagem que acompanha o projeto de Lei n.º 830/61.

Quanto a "Pessoal Variável", verifica-se que parte do aumento previsto destina-se a novas admissões de extranumerários para a execução do Plano de Ação do Governo, e parte decorre da elevação dos salários dos servidores em geral.

Sob o título "Serviços Diversos", foram consignadas dotações no montante de Cr\$ 40.743.000,00, para atender a ampliação dos Serviços existentes e despesas necessárias ao funcionamento de novos serviços a serem instalados durante o exercício, em decorrência do Plano de Ação, conforme esclarece a Mensagem, importância essa distribuída pelas parcelas seguintes:

	Cr\$
1 - Governador do Estado	5.000.000,00
2 - Departamento de Estatística	7.743.000,00
3 - Departamento Estadual de Administração	28.000.000,00

Do estudo procedido, constatamos que as previsões das despesas estão bem justificadas, nada havendo, pois, a objetar quanto à sua aprovação.

No prazo regimental, não foi apresentada nenhuma emenda a este parágrafo da proposta orçamentária.

Concluo, portanto, o meu parecer, dando voto favorável ao parágrafo 3.º da proposta que fixa em Cr\$ 292.437.000,00 as despesas com órgãos da Administração Superior do Estado (Governo do Estado).

Sala das Comissões, 13-10-1961.

(a) Augusto do Amaral - Relator.

Aprovado o parecer em reunião de 16-10-61

- Antônio Sampaio  
Presidente
- Oswaldo Santos Ferreira
- José Magalhães de Almeida Prado
- Wilson Lapa
- Domingos Leonardo Cerávolo
- Hilário Torloni
- Costáble Romano
- Rocha Mendes Filho
- Solon Borges dos Reis
- Antônio Sampaio

SECRETARIA DO GOVERNO

Nos termos regimentais, confiou-se o ilustre Presidente da Comissão de Finanças, o honroso encargo de relator o Projeto de Lei n.º 830, de 1961, que orça a despesa e fixa a receita para o exercício de 1962, na parte referente à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo (parágrafo 4.º da Proposta Orçamentária).

Compreendendo as verbas que vão de n.º 17 ao n.º 37, esse órgão da Administração conta com dotações no total de Cr\$ 740.973.000,00 (setecentos e quarenta milhões e novecentos e setenta e três mil cruzeiros), assim distribuídas pelos elementos que constituem a despesa.

	Cr\$	Cr\$
Pessoal Fixo	290.521.702,00	
Pessoal Variável	76.006.054,00	366.527.756,00
Material Permanente		25.100.000,00
Material de Consumo		41.759.000,00
Despesas Diversas		307.586.244,00
<b>Soma</b>		<b>740.973.000,00</b>

Por unidades administrativas ou serviços, as previsões orçamentárias estão consignadas, como segue:

	Cr\$
Gabinete do Secretário	45.953.000,00
Diretoria Geral - Sede	103.361.000,00
Diretoria Geral - Mordomia	39.360.000,00
Departamento de Educação Física e Esportes	174.172.000,00
Serviço de Fiscalização Artística	38.437.000,00
Pinacoteca do Estado	5.969.000,00
Departamento Médico do Serviço Civil do Estado	137.695.000,00
Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos", de Tatuí	20.014.000,00
Serviço Estadual de Assistência aos Inventores	20.400.000,00
Serviços Diversos	155.612.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>740.973.000,00</b>

Em comparação com o montante previsto para o corrente exercício, que atinge a importância de Cr\$ 595.295.000,00, resulta um acréscimo de Cr\$ 145.678.000,00, ou seja, de 25,16%.

Uma análise cuidadosa dos recursos consignados à Secretaria do

Governo, na Proposta Orçamentária para o próximo exercício, leva-nos a concluir que os acréscimos previstos são perfeitamente normais e se justificam, tanto pela superveniência de leis posteriores à aprovação do orçamento vigente, como também pela incessante elevação de custo das utilidades.

Cabe-nos ressaltar as dotações de Cr\$ 95.000.000,00 e Cr\$ 42.000.000,00, a primeira destinada a ampliação de serviços já existentes e instalações de novos serviços, e a segunda compreendendo investimentos em imóveis, equipamentos e instalações, decorrentes do Plano de Ação, Lei n.º 5.444-59. Destacam-se ainda: a importância de Cr\$20.400.000,00, constante das verbas ns. 33 e 34, para atender despesas com o Serviço Estadual de Assistência aos Inventores, criado pela Lei n.º 4.894, de 4-11-58.

No prazo regimental, foram oferecidas ao parágrafo 4.º, da Proposta Orçamentária, 33 emendas, que objetivam em sua quase totalidade, conceder auxílios e subvenções a entidades esportivas, culturais e artísticas, as quais receberam os ns. 5 - 18 - 44 - 48 - 50 - 51 - 56 - 59 - 86 - 92 - 141 - 150 - 152 - 153 - 159 - 163 - 165 - 170 - 172 - 174 - 176 - 178 - 180 - 217 - 219 - 221 - 233 - 263 - 268 - 272 - 274 - 275 - 322.

Dou parecer favorável ao acolhimento das emendas oferecidas a este parágrafo, tendo em vista as elevadas finalidades que elas representam, no campo de esporte, cultura e da arte.

Para atender à necessidade de reforço da dotação destinada ao pagamento do aluguel do prédio onde se acha instalado o Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, em decorrência do aumento verificado após a elaboração da proposta orçamentária, sugiro emenda a seguir. Trata-se de encargo subordinado a cláusulas contratuais e sujeito às exigências do artigo 2.º da Lei Federal n.º 3.844, de 15-12-1960.

Não haverá acréscimo de despesa, eis que a cobertura se fará com a redução de igual importância em outra dotação, que bem a comporta.

Assim, concluo meu parecer opinando favoravelmente ao acolhimento desta parte da proposta orçamentária, bem como das 33 emendas a ela apresentadas, e oferecendo a seguinte

SUGESTÃO DE EMENDA "D"  
DEPARTAMENTO MÉDICO DO SERVIÇO CIVIL DO ESTADO  
Verba n.º 30

8.04.4 4 - Despesas Diversas  
Majore-se em Cr\$ 609.318,00 (Seiscentos e nove mil, trezentos e dezoito cruzeiros).  
Nas tabelas explicativas essa majoração deverá recair sobre o item 411 - Aluguéis de imóveis.

SERVIÇO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA AOS INVENTORES  
VERBA N.º 34

8.07.2 2 - Material Permanente  
Reduza-se em Cr\$ 609.318,00 (Seiscentos e nove mil, trezentos e dezoito cruzeiros) o item 240 - Veículos motorizados, da verba acima, para atender à majoração proposta.  
Sala das Comissões, em 17-10-1961.

Pedro Paschoal - Relator

Aprovado o Parecer em reunião de 17-10-61

- Antônio Sampaio  
Presidente
- Luciano Nogueira Filho
- Pedro Paschoal
- Onofre Gosuen
- Domingos Leonardo Cerávolo
- José Magalhães de Almeida Prado
- Hilário Torloni - com restrições
- Jacob Pedro Carolo
- André Nunes Júnior
- Leônidas Ferreira
- Antônio Sampaio - com restrições

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Designado pelo ógno Presidente da Comissão de Finanças, nos termos regimentais, para relatar o parágrafo 5.º da proposta orçamentária para 1962, referente à Secretaria da Justiça, cumpro-me exarar o meu parecer, após cuidadoso exame da matéria.

A previsão da despesa ascende a Cr\$ 5.013.145.000,00 (cinco bilhões, treze milhões, cento e quarenta e cinco mil cruzeiros), assim discriminada pelas unidades administrativas e serviços:

	Cr\$	Cr\$
Secretaria de Estado - Sede		94.265.600,00
Ministério Público		
Procuradoria Geral da Justiça	37.241.100,00	
Promotorias e Curadorias	387.715.000,00	
Secretaria do Ministério Público	21.848.500,00	446.804.600,00
Departamento Jurídico do Estado		450.052.700,00
Departamento dos Institutos Penais do Estado		988.323.800,00
Cadeias Públicas		96.700.000,00
Serviço Social de Menores		
Diretoria do Serviço Social de Menores	822.150.800,00	
Diretoria de Vigilância	3.777.200,00	
Instituto Modelo de Menores de São Paulo	72.562.200,00	
Instituto Masculino de Menores de Mogi-Mirim	27.050.400,00	
Instituto de Menores de Iaras	31.472.100,00	
Instituto Agrícola de Menores de Batatais	71.189.400,00	
Serviço de Abrigo e Triagem de Santos	17.855.600,00	1.046.057.700,00
Junta Comercial do Estado		63.073.400,00
Imprensa Oficial do Estado		510.192.600,00
Serviços Diversos		1.317.674.600,00
<b>Total</b>		<b>5.013.145.000,00</b>

Quanto aos elementos, a despesa assim se distribui:

	Cr\$	Cr\$
Pessoal Fixo	1.432.537.842,50	
Pessoal Variável	500.412.807,50	1.932.950.650,00
Material Permanente		64.388.750,00
Material de Consumo		988.856.500,00
Despesas Diversas		2.026.949.100,00
<b>Total</b>		<b>5.013.145.000,00</b>

Faz à despesa fixada no orçamento vigente, que atinge o montante de Cr\$ 5.013.145.000,00, observamos um acréscimo previsto, de ordem de Cr\$ 1.875.324.000,00.

Na parte de Pessoal, o acréscimo de Cr\$ 807.483.150,00, decorre de encargos da Lei n.º 6.142, de 27 de junho de 1961, que criou cargos de Promotores da Justiça do Estado, e principalmente da Lei n.º 6.043, de 20 de janeiro de 1961, a qual majorou os vencimentos do funcionalismo, além de conceder-lhes adicional por tempo de serviço, e ainda novos encargos acessórios.

Em Serviços Diversos destacam-se as parcelas de Cr\$ 411.950.000,00, destinada à Ampliação de Serviços Públicos e Cr\$ 743.000.000,00, para Investimentos nos Serviços Públicos, decorrente da Lei n.º 5.444, de 17-11-59 (Plano de Ação do Governo).

No prazo regimental não foi apresentada nenhuma emenda a este parágrafo da Despesa.

Em conclusão, somos pelo acolhimento da proposta orçamentária referente ao parágrafo 5.º, da proposta orçamentária da despesa para 1962.

É o nosso parecer

Sala das Comissões, aos 16-10-1961.

(a) José Magalhães Almeida Prado - Relator.

Aprovado o Parecer em reunião de 16-10-61

- Antônio Sampaio - Presidente
- Nagib Chalib
- Onofre Gosuen
- Oswaldo Santos Ferreira
- Magalhães Prado
- Domingos Leonardo Cerávolo
- Hilário Torloni - com restrições quanto a várias dotações, conforme especificarei em Plenário.
- Costáble Romano
- Mendonça Falcão - com restrições, quanto a várias dotações.
- Solon Borges dos Reis